

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

A ETP TENDE-SE POR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O Fundo Municipal de Administração de Oeiras do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Administração, tem por obrigação legal e fundamental, a manutenção e garantia do pleno funcionamento de suas Atividades administrativa Pública Municipal, através dos atendimentos à população, pelos atendimentos na Zona Urbana e Rural do município de Oeiras do Pará. Por este motivo faz-se necessário contratação de empresa fornecedora de materiais de expediente para atender as necessidades da secretaria municipal de administração, sec. de agricultura, sec. de finanças, sec. de cultura, gabinete e sec. de infraestrutura do município de Oeiras do Pará, para realização de procedimentos diversos nesses departamentos, visando à regularidade e à continuidade dos serviços administrativo Municipal de Oeiras do Pará.

Desta forma, a Secretaria Municipal solicita a realização de procedimento licitatório adequado.

4. DESCRIÇÃO E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para contratação, estão descritos na tabela abaixo e cada item com suas especificações e quantidades.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | ADM | AGR | CUL | FIN | GAB | SEMM A | INFR | TOTAL |
|------|---|--------|-----|-----|-----|-----|-----|-----------|------|-------|
| 01 | APARTAMENTO SUÍTE SOLTEIRO (CAMA SIMPLES AR CONDICIONADO SPLIT; TELEVISÃO DE 32 POLEGADAS). | DIÁRIA | 200 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 800 |
| 02 | APARTAMENTO SUÍTE CASAL (CAMA CASAL, CAMA DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO SPLIT, TELEVISÃO DE | DIÁRIA | 100 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 500 |

| | | | | | | | | | | |
|----|--|--------------------|-------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|---------|
| | 32 POLEGADAS, FRIGOBAR). | | | | | | | | | |
| 03 | APARTAMENTO SUÍTE DUPLO (2 CAMAS DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO SPLIT, TELEVISÃO DE 32 POLEGADAS). | DI Á RI A | 1 0 0 | 7 0 | 7 0 | 7 0 | 7 0 | 7 0 | 7 0 | 45 0 |

INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ PARA TODOS OS ITENS

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preço será realizada pelo Departamento de Compras e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

O preço de mercado e mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados. Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos. Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista. Explicitamente declaramos que a contratação é viável. Justificada pela necessidade e pela forma de contratação proposta.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a estipulação dos quantitativos foram consideradas o levantamento de consumo solicitado pela requisitante conforme apresentado no Documento de Formalização da Demanda. Será utilizado o sistema de registro de preços, a contratada receberá programação dos serviços que será emitido pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará juntamente com a secretaria municipal de Administração. Essa estimativa se encontra consignada na tabela apresentada neste ETP item 4- Descrição e Requisitos da Contratação.

8. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante Ata de Registro de Preço - e Termo de Contrato. Os pedidos observarão os quantitativos e deverá ser fornecido em

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

parte, que estiverem de acordo com as especificações exigidas dos itens conforme o pedido da requisitante.

A contratação será com vigência de 12 meses contados da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação de acordo com o Art. 107 da Lei 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica – se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízos para esta secretaria de acordo com (art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida almeja o fornecimento de Material de Expediente para serem usados na manutenção para garantir melhores condições no desempenho das atividades realizadas pela requisitante, assim como: eficiência e economicidade a esta Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não pendente de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente.

13. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verifica a necessidade de providencias específicas a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato, nem quanto a capacitação de servidores ou de empregos para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Não se vislumbram significativos impactos ambientais negativos adicionais decorrentes da contratação.

14. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

15. GERENCIAMENTO DE RISCO

15.1. A contratação apresenta riscos comuns no curso do referido processo, até a sua formalização.

| | | | |
|----------|----------------------|---|--------------------|
| RISCO 01 | Risco | Atraso ou suspensão de contratação | |
| | Probabilidade | Alto | |
| | Impacto | Alto | |
| | Dano 1 | Não fornecimento dos itens contratados | |
| | Id | <i>Ação preventiva</i> | <i>Responsável</i> |
| | | Tramitação de forma célere | Setores envolvidos |
| RISCO 02 | Risco | Não atendimento do objeto contratado | |
| | Probabilidade | Médio | |
| | Impacto | Alto | |
| | Dano 1 | Fornecimento dos itens que não atendem às especificações técnicas | |
| | Id | <i>Ação preventiva</i> | <i>Responsável</i> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

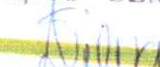
| | | | |
|-----------------|----------------------|--|---|
| | | Acompanhamento da contratação e análise do objeto. | Setor Solicitante de contratação |
| RISCO 03 | Risco | Não cumprimento dos prazos contratuais | |
| | Probabilidade | Média | |
| | Impacto | Alto | |
| | Dano 1 | Atraso nos serviços prestados pelo órgão contratante | |
| | Id | <i>Ação preventiva</i> | <i>Responsável</i> |
| | | Acompanhamento da execução do objeto | Setor solicitante da contratação |
| RISCO 04 | Risco | Descrição do objeto que não atendem a demanda (quantitativo e qualitativo) | |
| | Probabilidade | Baixa | |
| | Impacto | Alto | |
| | Dano 1 | Danos ao erário decorrente da aquisição de itens inservíveis e retrabalho na realização de novo procedimento licitatório | |
| | Id | <i>Ação preventiva</i> | <i>Responsável</i> |
| | | Padronizar, quando possível, as especificações de bens e serviços que são mais frequentes | Setor Solicitante da contratação |
| RISCO 05 | Risco | Contratação a preços muito discrepantes (inferiores ou superiores) aos praticados no mercado | |
| | Probabilidade | Média | |
| | Impacto | Alto | |
| | Dano 1 | Licitação deserta, contratação com sobre preço, contratação sem economicidade | |
| | Id | <i>Ação preventiva</i> | <i>Responsável</i> |
| | | Pesquisa preliminar de preço, criação de planilhas de cotações | Setor que realiza a pesquisa de preço |
| RISCO 06 | Risco | Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente ou impedida de contratar com a administração | |
| | Probabilidade | Baixa | |
| | Impacto | Alto | |
| | Dano 1 | Problema na execução do contrato | |
| | Id | <i>Ação preventiva</i> | <i>Responsável</i> |
| | | Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com o objeto licitado e que comprovem a capacidade técnica da contratada | Setor requisitante, comissão de licitação e Agente de contratação |

16. RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



JULIELSON BARBOSA DA SILVA
Secretária. Mun. de Administração
Decreto Mun. 059/2023-GP-PMOP



ALCILENE ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Mun. 068/2021- GP-PMOP

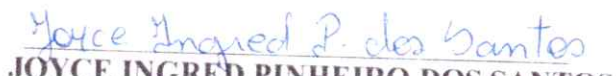


MIGUEL AUGUSTO BARBOSA LEITÃO
Secretário Mun. de Meio Ambiente
Decreto Mun. 107/2023- GP-PMOP



JAIRISSON DRAGO RIBEIRO
Secretário Mun. de Cultura Desporto e Turismo
Decreto Mun. 010/2021- GP-PMOP

ADAILSON VEIGA BARBOSA JUNIOR
Secretária. Mun. de Finança
Decreto Mun. 062/2023- GP-PMOP



JOYCE INGRÊD PINHEIRO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
Port. Mun. 401/2023 - GP - PMOP



MANOEL GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária. Mun. de Agricultura
Decreto Mun. 068/2023- GP-PMOP